DECRETO Nº 5.139.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.

ALOISIO VIEIRA, *Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando a criação da ***Comenda "Bernardo José de Lorena",*** *através o Decreto nº 3.471 de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que contribuíram para o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.*

Considerando que a Sra. Maria do Céu dos Santos enquadra-se neste perfil: Nasceu no dia 24 de janeiro de 1949, em Tabira, no Estado de Pernambuco. Filha de Manoel Gomes dos Santos e Luzia Gomes de Oliveira (D. Luzia), fundadora da Paróquia Nossa Senhora das Graças, onde na garagem de sua casa celebrava-se missa, catecismo, confissões, etc. Trabalhou com sua mãe por mais de vinte e cinco anos atendendo e ajudando as pessoas carentes com cestas básicas, roupas, remédios, etc. Reside em Lorena desde 1952. Trabalhou durante onze anos no Colégio São Joaquim e Faculdade Salesiana e dez anos no Auto Comercial Lorencar, sendo muito querida pelos funcionários e superiores. Em dezembro de 1980 concluiu o curso de música no Conservatório Musical "Santa Cecília" em Pindamonhangaba. Lecionou Teoria Musical e Acordeon durante seis anos no Conservatório Musical "Dr. Carlos Autran", em Lorena. Em 1989 concluiu Comunicação Social pela Universidade de Taubaté (UNITAU), com habilitação em jornalismo. Desde 1994 é ministrado por Maria do Céu, na Secretaria da Cultura, o Curso de Dança de Salão, e até o ano de 2002, o número de alunos que concluíram este curso era de

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.139/04).

1.032. Vários desses alunos, jovens de 7 anos à idosos de 80 anos, foram indicados por médicos, os quais tinham problemas de depressão, pois a dança é uma terapia. Maria do Céu é reconhecida pelos alunos, por sua paciência, humildade e dedicação.

Considerando que por tais atributos ela fez por merecer a honraria mais importante do Município,

DECRETA:

Artigo 1º *- Fica concedida a* ***Comenda "Bernardo José de Lorena"*** *a* ***Sra. Maria do Céu dos Santos.***

Artigo 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação